

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2019.

PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2019.

Modalidade: **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços**

Tipo: **Menor Preço por Item.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS, CNPJ nº 03.532.661/0001-56, com sede administrativa às margens da Br. 050, Km. 278, S/Nº (antigo prédio do DNIT), Setor São Francisco, Catalão/Go, CEP 75.707-270, por meio de seu Secretário Municipal de Saúde. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2019, publicada em 15/07/2019**, processo administrativo nº 2019016508, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº 065/2019**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação de seu respectivo gestor, conforme Termo de Homologação de 30/08/2019**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para **futura e eventual** aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Municipal, relacionados no componente básico da assistência farmacêutica, inclusos na Relação de Medicamentos Essenciais – RENAME e na Relação Municipal de Medicamentos Municipais – REMUME, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão para o período de 12(doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial - SRP nº 065/2019** e seus Anexos.

1.2. A Administração Municipal não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 065/2019**, terá sua íntegra, após assinada, publicada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência (www.catalao.go.gov.br).

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e contados a partir de sua publicação no site do município.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a ao Município convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

- 3.1. O prazo de entrega dos bens é de até **10 (dez)** dias, contados da data da solicitação formal;
- 3.2. Os prazos serão contados a partir da requisição escrita e/ou verbal, realizada pelo Contratante, em remessa parcelada à medida em que houver a necessidade;
- 3.3. Os pedidos de fornecimento serão realizados de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go mediante a emissão de Ordem de Fornecimento que deverá contar a especificação do Medicamento, quantidade, marca, e deverá ser expedida pela autoridade competente;
- 3.4. Os Medicamentos deverão ser entregues na sede da Farmácia Municipal Dr. José Paschoal sito a Avenida Farid Miguel Safatle, nº 580, Setor Central, Catalão-GO, CEP 75.701-040, de segunda a sexta feira no horário de expediente que é das 08:00 as 16:00 hrs;
- 3.5. Os Medicamentos serão recebidos **PROVISORIAMENTE** para efeito de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações solicitadas;
- 3.6. E serão aceitos **DEFINITIVAMENTE** após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação;
- 3.7. Ocorrendo a rejeição dos Medicamentos, no todo ou em parte, o fornecedor deverá substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de produtos fornecidos no período anterior, que será conferida e atestada por responsável da administração, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelo Município de Catalão, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- 4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos fornecimentos solicitados e devidamente fornecidos **será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.
- 4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.
- 4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.4. Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para liquidação, de Certidão Negativa de Tributos e Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.
- 4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

COTA EXCLUSIVA.								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	EMPRESA	CNPJ
001	ACICLOVIR 400 MG	COMPRIMIDO	8.000	MERCK	R\$ 0,84	R\$ 6.720,00	C&C HOSPITALAR LTDA – EPP	36.830.917/0001-60.
002	ACICLOVIR 50 MG/G CREME DERMATOLOGICO 10G	BISNAGA	1.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 2,53	R\$ 2.530,00	C&C HOSPITALAR LTDA – EPP	36.830.917/0001-60.
004	ACIDO FOLICO - 5 MG	COMPRIMIDO	40.000	NATULAB	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00	C&C HOSPITALAR LTDA – EPP	36.830.917/0001-60.
005	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) - 50 MG/ML XPE 100 ML	FRASCO	3.000	HIPOLABOR	R\$ 3,48	R\$ 10.440,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
007	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LAÚRICO, LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA FRASCO 200 ML	FRASCO	1.500	NUTRIEN	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
008	ALBENDAZOL - 400MG	COMPRIMIDO	5.000	PRATI	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03
009	ALBENDAZOL - 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	FRASCO	2.000	PRATI DONADIZZI	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
011	ALOPURINOL - 100MG	COMPRIMIDO	13.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,09	R\$ 1.170,00	C&C HOSPITALAR LTDA – EPP	36.830.917/0001-60.
012	AMBROXOL 3 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	3.000	NATULAB	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00	C&C HOSPITALAR LTDA – EPP	36.830.917/0001-60.
013	AMBROXOL 6 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	3.000	NATULAB	R\$ 1,61	R\$ 4.830,00	C&C HOSPITALAR LTDA – EPP	36.830.917/0001-60.
014	AMINOFILINA 100 MG	COMPRIMIDO	18.000	HIPOLABOR	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00	C&C HOSPITALAR LTDA – EPP	36.830.917/0001-60.
016	AMOXICILINA - 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60 ML	FRASCO	3.000	PRATI	R\$ 3,67	R\$ 11.010,00	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03
019	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	20.000	PRATI	R\$ 0,03	R\$ 600,00	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.879.362/0001-74
020	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	150.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00	C&C HOSPITALAR LTDA – EPP	36.830.917/0001-60.
021	AZITROMICINA - 40 MG /ML PÓ SUSPENSÃO ORAL 22,5 ML COM DILUENTE	FRASCO	3.000	PRATI	R\$ 8,09	R\$ 24.270,00	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.879.362/0001-74
022	AZITROMICINA - 500 MG	COMPRIMIDO	10.000	PRATI	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00	WORLD MED COMERCIO DE MATERIA CIRURGICO EIRELI ME	25.048.186/0001-80
023	BACLOFENO - 10 MG	COMPRIMIDO	30.000	TEUTO	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.879.362/0001-74
024	BENZIL PENICILINA BENZATINA - 1.200.000 UI PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2.000	EUROFARMA	R\$ 8,18	R\$ 16.360,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
025	BENZOLAMETRONIDAZOL - 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO	1.000	EMS	R\$ 5,11	R\$ 5.110,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
026	BROMETO DE IPRATROPIO - 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALATORIA	FRASCO	1.000	HIPOLABOR	R\$ 0,95	R\$ 950,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
028	BROMOPRIDA 10 MG	COMPRIMIDO	15.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00	C&C HOSPITALAR LTDA – EPP	36.830.917/0001-60.
029	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	300	MARIOL	R\$ 1,07	R\$ 321,00	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.879.362/0001-74
030	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE SUSPENSÃO AQUOSA 120 DOSES	FRASCO	1.500	LEGRAND	R\$ 17,75	R\$ 26.625,00	PONTUAL HOSPITALAR EIRELI ME	24.382.535/0001-32
032	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10 MG	COMPRIMIDO	40.000	GREEN PHARMA	R\$ 0,47	R\$ 18.800,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
033	CAPTOPRIL - 25 MG	COMPRIMIDO	15.000	PRATI	R\$ 0,03	R\$ 450,00	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.879.362/0001-74
034	CARBAMAZEPINA - 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO	1.500	SANVAL	R\$ 11,05	R\$ 16.575,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
039	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMPRIMIDO	100.000	HIPOLABOR	R\$ 0,28	R\$ 28.000,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44

Departamento de Licitações.
Núcleo de Editais e Pregões.
nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br
Fone: (64) 3441-5081.

040	CARVEDILOL - 12,5 MG	COMPRIMIDO	125.000	EMS	R\$ 0,11	R\$ 13.750,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
041	CARVEDILOL - 3,125 MG	COMPRIMIDO	110.000	NOVA QUIMICA	R\$ 0,14	R\$ 15.400,00	PONTUAL HOSPITALAR EIRELI ME	24.382.535/0001-32
042	CARVEDILOL - 6,25 MG	COMPRIMIDO	40.000	NOVA QUIMICA	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00	PONTUAL HOSPITALAR EIRELI ME	24.382.535/0001-32
043	CEFALEXINA - 50 MG/ML PO SUSPENSÃO ORAL 60 ML	FRASCO	1.000	ABL	R\$ 7,27	R\$ 7.270,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
044	CEFALEXINA - 500 MG	CÁPSULA	55.000	AUROBINDO	R\$ 0,27	R\$ 14.850,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
045	CETOCONAZOL - 20 MG/G 2% CREME	BISNAGA	1.500	SOBRAL	R\$ 1,96	R\$ 2.940,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
047	CLARITROMICINA - 500 MG	COMPRIMIDO	2.500	MEDLEY	R\$ 3,96	R\$ 9.900,00	WORLD MED COMERCIO DE MATERIA CIRURGICO EIRELI ME	25.048.186/0001-80
048	CLONAZEPAM - 0,5 MG	COMPRIMIDO	30.000	MEDLEY	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00	WORLD MED COMERCIO DE MATERIA CIRURGICO EIRELI ME	25.048.186/0001-80
049	CLONAZEPAM - 2 MG	COMPRIMIDO	150.000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
050	CLORETO DE SODIO COM CLORETO DE BENZOLCONIO - 9 MG + 0,1 MG/ML SOLUÇÃO NASAL 30 ML	FRASCO	1.500	NATULAB	R\$ 0,76	R\$ 1.140,00	C&C HOSPITALAR LTDA - EPP	36.830.917/0001-60
052	CLORIDRATO DE BIPERIDENO - 2 MG	COMPRIMIDO	80.000	CRISTALIA	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00	C&C HOSPITALAR LTDA - EPP	36.830.917/0001-60
053	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA - 25 MG	COMPRIMIDO	10.000	NOVARTIS	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03
054	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA - 100 MG	COMPRIMIDO	60.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00	MED VITTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00
056	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA - 25 MG	COMPRIMIDO	6.000	CRISTALIA	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00	C&C HOSPITALAR LTDA - EPP	36.830.917/0001-60
057	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G GELÉIA TÓPICA 30G	BISNAGA	1.000	HIPOLABOR	R\$ 2,68	R\$ 2.680,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
058	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + CLORETO DE BENZETÔNIO 21 + 1,3 MG/ML SPRAY TÓPICO 50 ML	FRASCO	200	CIMED	R\$ 6,08	R\$ 1.216,00	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELE	21.879.362/0001-74
059	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 20 MG/ML + 1200000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	AMPOLA	200	HYPOFARMA	R\$ 2,56	R\$ 512,00	C&C HOSPITALAR LTDA - EPP	36.830.917/0001-60
060	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	AMPOLA	400	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,92	R\$ 1.168,00	MED VITTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00
063	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA - 8 MG	COMPRIMIDO	2.000	CRISTALIA	R\$ 1,76	R\$ 3.520,00	C&C HOSPITALAR LTDA - EPP	36.830.917/0001-60
064	CLORIDRATO DE PROMETAZINA - 25 MG	COMPRIMIDO	60.000	TEUTO	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELE	21.879.362/0001-74
065	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL - 40 MG	COMPRIMIDO	5.000	PRATTI	R\$ 0,03	R\$ 150,00	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELE	21.879.362/0001-74
066	CLORIDRATO DE RANITIDINA - 15 MG/ML XAROPE 120ML	FRASCO	300	NATIVITA	R\$ 4,34	R\$ 1.302,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
069	COLAGENASE - 0,6 UI/G 30G	BISNAGA	1.400	CRISTALIA	R\$ 12,02	R\$ 16.828,00	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELE	21.879.362/0001-74
070	COLAGENASE, CLORANFENICOL - 0,6 UI/G + 10 MG/G POMADA DERMATOLOGICA 30 G	BISNAGA	1.300	CRISTALIA	R\$ 12,01	R\$ 15.613,00	C&C HOSPITALAR LTDA - EPP	36.830.917/0001-60
072	DEXAMETASONA - 4,0 MG	COMPRIMIDO	6.500	TEUTO	R\$ 0,33	R\$ 2.145,00	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELE	21.879.362/0001-74
073	DEXAMETASONA - 1,0 MG/G CREME DERMATOLOGICO 10 G	BISNAGA	2.000	GREEN PHARMA	R\$ 1,21	R\$ 2.420,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
074	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	FRASCO	5.000	FARMACE	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
076	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO GOTAS X 20 ML	FRASCO	5.000	FARMACE	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
077	DIPIRONA SODICA- 500 MG	COMPRIMIDO	300.000	GREEN PHARMA	R\$ 0,09	R\$ 27.000,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44

Departamento de Licitações.
Núcleo de Editais e Pregões.
nucleoeditaispregoes@catalao.go.br
Fone: (64) 3441-5081.

078	ESPIRAMICINA - 500 MG (1,5 MU) COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	4.000	SAFONI AVENTIS	R\$ 4,32	R\$ 17.280,00	C&C HOSPITALAR LTDA - EPP	36.830.917/0001-60.
079	ESPIRONOLACTONA - 25 MG	COMPRIMIDO	100.000	EMS	R\$ 0,18	R\$ 18.000,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
081	FENITOINA SÓDICA - 100 MG	COMPRIMIDO	50.000	HIPOLABOR	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
082	FENOBARBITAL - 100 MG	COMPRIMIDO	70.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,13	R\$ 9.100,00	MED VITTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00.
083	FENOBARBITAL - 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML GOTAS	FRASCO	300	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 5,89	R\$ 1.167,00	MED VITTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00.
086	FUROSEMIDA - 40 MG	COMPRIMIDO	150.000	PRATTI	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03
087	HALOPERIDOL - 1 MG	COMPRIMIDO	10.000	CRISTALIA	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00	C&C HOSPITALAR LTDA - EPP	36.830.917/0001-60.
088	HALOPERIDOL - 5 MG	COMPRIMIDO	40.000	CRISTALIA	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELE	21.879.362/0001-74
089	HIDROCLOROTIAZIDA - 25 MG	COMPRIMIDO	20.000	CIMED	R\$ 0,03	R\$ 600,00	PONTUAL HOSPITALAR EIRELI ME	24.382.535/0001-32
090	HIDROXIDO DE ALUMINIO - 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO	5.000	NATULAB	R\$ 2,14	R\$ 10.700,00	C&C HOSPITALAR LTDA - EPP	36.830.917/0001-60.
091	IBUPROFENO - 300 MG	COMPRIMIDO	50.000	VITAMEDIC	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELE	21.879.362/0001-74
092	IBUPROFENO - 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO GOTIJADOR 30 ML	FRASCO	3.000	NATULAB	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00	C&C HOSPITALAR LTDA - EPP	36.830.917/0001-60.
094	IVERMECTINA - 6 MG	COMPRIMIDO	1.000	VITAMEDIC	R\$ 0,24	R\$ 240,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
095	LACTULOSE - 667 MG/ML XPE 120 ML	FRASCO	1.000	NATUBRAS	R\$ 6,33	R\$ 6.330,00	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELE	21.879.362/0001-74
097	LEVOTIROXINA SODICA - 100 MCG	COMPRIMIDO	135.000	MERCK	R\$ 0,09	R\$ 12.150,00	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03
098	LEVOTIROXINA SODICA - 25 MCG	COMPRIMIDO	170.000	MERCK	R\$ 0,09	R\$ 15.000,00	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03
099	LEVOTIROXINA SODICA - 50 MCG	COMPRIMIDO	200.000	MERCK	R\$ 0,09	R\$ 18.000,00	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03
100	LEVOTIROXINA SODICA - 75 MCG	COMPRIMIDO	70.000	MERCK	R\$ 0,09	R\$ 6.300,00	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03
101	LORATADINA - 10 MG/ML XPE 100 ML	FRASCO	3.000	MARIOL	R\$ 2,57	R\$ 7.710,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
102	LORATADINA - 10 MG	COMPRIMIDO	40.000	CIMED	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
103	LOSARTANA POTÁSSICA - 50 MG	COMPRIMIDO	20.000	PRATTI	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELE	21.879.362/0001-74
104	MALEATO DE DEXCHLORFENIRAMINA - 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCOS	9.000	NATULAB	R\$ 1,02	R\$ 9.180,00	C&C HOSPITALAR LTDA - EPP	36.830.917/0001-60.
105	MALEATO DE ENALAPRIL - 10 MG	COMPRIMIDO	3.000	LEGRAND	R\$ 0,04	R\$ 120,00	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELE	21.879.362/0001-74
107	MALEATO DE LEVOMEROMAZINA - 25 MG	COMPRIMIDO	30.300	CRISTALIA	R\$ 0,44	R\$ 13.332,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
108	MESILATO DE DOXAZOSINA - 2 MG COMP REVESTIDO	COMPRIMIDO	2.000	MERCK	R\$ 0,16	R\$ 320,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
111	METRONIDAZOL - 100 MG/G CREME VAGINAL 50GR + APLICADORES	BISNAGA	3.000	PRATTI	R\$ 4,71	R\$ 14.130,00	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03
112	METRONIDAZOL - 250 MG	COMPRIMIDO	70.000	PRATTI	R\$ 0,11	R\$ 7.700,00	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03
113	METRONIDAZOL - 400 MG COMP REVESTIDO	COMPRIMIDO	20.000	LEGRAND	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00	DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA - ME	31.396.050/0001-63
117	NISTATINA - 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML	FRASCO	500	PRATIDONADUZZI	R\$ 4,17	R\$ 2.085,00	C&C HOSPITALAR LTDA - EPP	36.830.917/0001-60.
118	NISTATINA - 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G + APLICADORES	BISNAGA	2.000	GREEN PHARMA	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
119	NITRATO DE MICONAZOL - 20 MG/G CREME VAGINAL 80 G + APLICADORES	BISNAGA	1.000	HIPOLABOR	R\$ 5,37	R\$ 5.370,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
120	ÓLEO MINERAL - 100 ML	FRASCO	1.000	FARMACE	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE	15.031.173/0001-44

							PRODUTOS HOSP. LTDA ME	
122	PARACETAMOL - 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	FRASCO	2.000	SOBRAL	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.879.362/0001-74
123	PARACETAMOL - 500 MG	COMPRIMIDO	120.000	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03
125	PREDNISONA - 20 MG	COMPRIMIDO	50.000	SANVAL	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00	PONTUAL HOSPITALAR EIRELI ME	24.382.535/0001-32
126	PREDNISONA - 5 MG	COMPRIMIDO	50.000	SANVAL	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
127	PROTETOR SOLAR FPS 60 120ML	FRASCO	600	NUTRIEX	R\$ 9,28	R\$ 5.568,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
129	RISPERIDONA - 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRASCO	1.000	PRATI	R\$ 11,95	R\$ 11.950,00	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03
130	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G) 27,9GR	SACHE	20.000	NATULAB	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00	C&C HOSPITALAR LTDA - EPP	36.830.917/0001-60
131	SINVASTATINA - 20 MG	COMPRIMIDO	10.000	SANDOZ	R\$ 0,07	R\$ 700,00	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03
132	SINVASTATINA - 40 MG	COMPRIMIDO	10.000	SANDOZ	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03
133	SUCCINATO DE METOPROLOL - 100 MG COMP LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	15.000	ACCORD	R\$ 0,78	R\$ 11.700,00	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03
134	SUCCINATO DE METOPROLOL - 25 MG COMP LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	25.000	ACCORD	R\$ 0,31	R\$ 7.750,00	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03
135	SUCCINATO DE METOPROLOL - 50 MG COMP LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	50.000	ACCORD	R\$ 0,56	R\$ 28.000,00	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03
137	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	FRASCO	1.500	SOBRAL	R\$ 1,43	R\$ 2.145,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
138	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO	11.000	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 1.210,00	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.879.362/0001-74
139	SULFATO FERROSO - 121,72 MG (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR)	COMPRIMIDO	150.000	NATULAB	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00	C&C HOSPITALAR LTDA - EPP	36.830.917/0001-60
140	SULFATO FERROSO - 125 MG/ML (CORRESPONDENTE A 25 MG DE FERRO ELEMENTAR) SOLUÇÃO ORAL FRASCO GOTEJADOR 30ML	FRASCO	2.000	NATULAB	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00	C&C HOSPITALAR LTDA - EPP	36.830.917/0001-60
141	VARFARINA SODICA - 5 MG	COMPRIMIDO	20.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
144	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.000	NATULAB	R\$ 1,08	R\$ 2.160,00	C&C HOSPITALAR LTDA - EPP	36.830.917/0001-60
145	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTALMICA	FRASCO	1.000	TEUTO	R\$ 3,29	R\$ 3.290,00	DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA - ME	31.396.050/0001-63
146	ACETAZOLAMIDA 250 MG	COMPRIMIDO	3.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00	MED VITTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00
147	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG /G CREME DERMATOLÓGICO 30 G	BISNAGA	3.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 5,91	R\$ 17.730,00	WORLD MED COMERCIO DE MATERIA CIRURGICO EIRELI ME	25.048.186/0001-80
153	CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	200	EMS	R\$ 49,74	R\$ 9.948,00	C&C HOSPITALAR LTDA - EPP	36.830.917/0001-60
156	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA - 25 MG	COMPRIMIDO	500	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 120,00	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.879.362/0001-74
158	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG	CÁPSULA	20.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,05	R\$ 21.000,00	MED VITTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00
162	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA - 25 MG	CÁPSULA	5.000	EUROFARMA	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00	WORLD MED COMERCIO DE MATERIA CIRURGICO EIRELI ME	25.048.186/0001-80
163	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA - 50 MG	CÁPSULA	5.000	RANBAXY	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
165	CLORIDRATO DE PROPAFENONA - 300 MG	COMPRIMIDO	500	PRATI	R\$ 0,45	R\$ 225,00	WORLD MED COMERCIO DE MATERIA CIRURGICO EIRELI ME	25.048.186/0001-80
166	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	COMPRIMIDO	3.000	HIPOLABOR	R\$ 0,24	R\$ 720,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
167	CLORIDRATO DE VERAPAMIL - 80 MG	COMPRIMIDO	1.000	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 140,00	PONTUAL HOSPITALAR EIRELI ME	24.382.535/0001-32

169	DIGOXINA - 0,25 MG	COMPRIMIDO	5.000	PHARLAB	R\$ 0,07	R\$ 350,00	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELE	21.879.362/0001-74
171	ESPIRONOLACTONA - 100 MG	COMPRIMIDO	10.000	HIPOLABOR	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00	C&C HOSPITALAR LTDA - EPP	36.830.917/0001-60
173	FINASTERIDA - 5 MG COMP REVESTIDO	COMPRIMIDO	1000	ACHE FARMA	R\$ 0,38	R\$ 380,00	C&C HOSPITALAR LTDA - EPP	36.830.917/0001-60
174	POLINATO DE CALCIO - 15 MG	COMPRIMIDO	1.000	HIPOLABOR	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
175	POSFATO DE CALCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 1661,616 MG (600MG DE CALCIO) + 400 UI	COMPRIMIDO	1.000	MEDLEY	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00	C&C HOSPITALAR LTDA - EPP	36.830.917/0001-60
176	HALOPERIDOL - 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML	FRASCO	400	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00	MED VITTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00
179	PEROXIDO DE BENZOILA - 25MG/G 20G GEL	BISNAGA	500	NATIVITA	R\$ 4,04	R\$ 2.020,00	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELE	21.879.362/0001-74
180	PEROXIDO DE BENZOILA - 50MG/G 20G GEL	BISNAGA	500	NATIVITA	R\$ 4,04	R\$ 2.020,00	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELE	21.879.362/0001-74

COTA PRINCIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	EMPRESA	CNPJ
003	ACIDO ACETILSALICILICO - 100 MG	COMPRIMIDO	225.000	IMEC	R\$ 0,02	R\$ 4.500,00	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91
006	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO) - 500 MG	COMPRIMIDO	86.250	DEPAKENE/ABBOTT	R\$ 0,35	R\$ 30.187,50	AGLON - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	65.817.900/0001-71
010	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	COMPRIMIDO	15.000	DELTA	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40
015	AMITRIPTILINA - 25 MG	COMPRIMIDO	262.500	TEUTO	R\$ 0,03	R\$ 7.875,00	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. MED. HOSP. LTDA	07.640.617/0001-10
017	AMOXICILINA - 500MG	CÁPSULA	187.500	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,15	R\$ 28.125,00	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91
018	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	86.250	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 2.587,50	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02
035	CARBAMAZEPINA - 200 MG	COMPRIMIDO	450.000	TEUTO	R\$ 0,12	R\$ 54.000,00	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - ME	07.847.837/0001-10
038	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - 600 MG + 400 UI COMP	COMPRIMIDO	225.000	IMEC	R\$ 0,12	R\$ 27.000,00	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91
046	CIPROFLOXACINO - 500 MG	COMPRIMIDO	26.250	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 5.250,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40
051	CLORIDRATO DE AMIODARONA - 200 MG	COMPRIMIDO	90.000	GEOLAB	R\$ 0,52	R\$ 46.800,00	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91
055	CLORIDRATO DE FLUOXETINA - 20 MG	CÁPSULA	225.000	TEUTO	R\$ 0,07	R\$ 15.750,00	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - ME	07.847.837/0001-10
067	CLORIDRATO DE RANITIDINA - 150 MG	COMPRIMIDO	225.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,09	R\$ 20.250,00	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
068	CLORIDRATO DE SERTRALINA - 50MG	COMPRIMIDO	187.500	RANBAXY	R\$ 0,12	R\$ 22.500,00	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - ME	07.847.837/0001-10
071	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 4,80	R\$ 28.800,00	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - ME	07.847.837/0001-10
084	FLUCONAZOL - 150 MG	CÁPSULA	7.500	MEDQUIMICA	R\$ 0,35	R\$ 2.625,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02
085	POSFATO SODICO DE PREDNISOLONA - 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML	FRASCO	15.000	HIPOLABOR	R\$ 2,98	R\$ 44.700,00	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
093	IBUPROFENO - 600 MG	COMPRIMIDO	150.000	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 30.000,00	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03
106	MALEATO DE ENALAPRIL - 20 MG	COMPRIMIDO	75.000	ONEFARMA/CIMED	R\$ 0,04	R\$ 3.000,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02
109	METILDOPA - 250 MG	COMPRIMIDO	105.000	SANVAL	R\$ 0,48	R\$ 50.400,00	C&C HOSPITALAR LTDA - EPP	36.830.917/0001-60
110	METILDOPA - 500 MG	COMPRIMIDO	112.500	SANVAL	R\$ 0,96	R\$ 108.000,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
114	NEOMICINA + SULFATO DE BACITRACINA - 5 MG/GR + 250 UI POMADA DERMATOLOGICA 50 GR	BISNAGA	7.500	PRATI	R\$ 6,19	R\$ 46.425,00	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. MED. HOSP. LTDA	07.640.617/0001-10
115	NIFEDIPINO - 20 MG	COMPRIMIDO	300.000	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02
116	NIMESULIDA - 100 MG	COMPRIMIDO	105.000	CIMED	R\$ 0,05	R\$ 5.250,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02
121	OMEPRAZOL - 20 MG CARTELA COM NO MÁXIMO 28 CÁPSULAS	CÁPSULA	393.900	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 23.634,00	WORLD MED COMERCIO DE MATERIA CIRURGICA EIRELI ME	25.048.186/0001-80
124	PERMETRINA - 10 MG/ML LOÇÃO CREMOSA 60 ML	FRASCO	7.500	NATIVITA	R\$ 1,43	R\$ 10.725,00	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
128	RISPERIDONA - 1 MG	COMPRIMIDO	150.000	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 16.500,00	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. MED. HOSP. LTDA	07.640.617/0001-10

136	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/GR PASTA 400GR	POTE	1.125	NATIVITA	R\$ 29,95	R\$ 33.693,75	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA- ME	07.847.837/0001-10
142	XINAFATO DE SALMETEROL, PROPIONATO DE FLUTICASONA- 25 MCG/DOSE + 125 MCG/DOSE SUSPENSÃO ORAL PARA INALAÇÃO FRASCO 120 DOSIS	FRASCO	750	GLAXO	R\$ 100,20	R\$ 75.150,00	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74
148	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG/ML + 12,5 MG/ML	FRASCO	3.000	SANDOZ	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA- ME	07.847.837/0001-10
149	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	82.500	SANDOZ	R\$ 0,82	R\$ 67.650,00	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03
151	CEFTIRIAXONA SÓDICA 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL IM + SOLUÇÃO DILUENTE COM LIDOCAÍNA A 1%	FRASCO-AMPOLA	6.000	BLAU	R\$ 7,60	R\$ 45.600,00	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38
152	CEFTIRIAXONA SÓDICA 500 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL IM + SOLUÇÃO DILUENTE COM LIDOCAÍNA A 1%	FRASCO-AMPOLA	6.000	EUROFARMA	R\$ 8,50	R\$ 51.000,00	PONTUAL HOSPITALAR EIRELI ME	24.382.535/0001-32
172	ESTRIOL - 1 MG/G CREME VAGINAL 50 G + APLICADORES	BISNAGA	2.250	SANVAL	R\$ 11,00	R\$ 24.750,00	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91

COTA RESERVADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA	CNPJ
003	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	75.000	IMEC	R\$ 0,03	R\$ 2.250,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
006	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO) - 500 MG	COMPRIMIDO	28.750	BOOLAB	R\$ 0,47	R\$ 13.512,50	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
010	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDO	5.000	ELOFAR	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
015	AMITRIPTILINA - 25 MG	COMPRIMIDO	87.500	CRISTALIA	R\$ 0,04	R\$ 3.500,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
017	AMOXICILINA - 500MG	CÁPSULA	62.500	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,17	R\$ 10.625,00	C&C HOSPITALAR LTDA - EPP	36.830.917/0001-60
018	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	28.750	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 862,50	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
035	CARBAMAZEPINA - 200 MG	COMPRIMIDO	150.000	BRAINFARMA	R\$ 0,13	R\$ 19.500,00	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03
038	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL - 600 MG + 400 UI COMP	COMPRIMIDO	75.000	NATULAB	R\$ 0,15	R\$ 11.250,00	C&C HOSPITALAR LTDA - EPP	36.830.917/0001-60
046	CIPROFLOXACINO - 500 MG	COMPRIMIDO	8.750	AUROBINDO	R\$ 0,23	R\$ 2.012,50	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
051	CLORIDRATO DE AMIODARONA - 200 MG	COMPRIMIDO	30.000	GEOLAB	R\$ 0,62	R\$ 18.600,00	C&C HOSPITALAR LTDA - EPP	36.830.917/0001-60
055	CLORIDRATO DE FLUOXETINA - 20 MG	CÁPSULA	75.000	HIPOLABOR	R\$ 0,07	R\$ 5.250,00	PONTUAL HOSPITALAR EIRELI ME	24.382.535/0001-32
067	CLORIDRATO DE RANTIDINA - 150 MG	COMPRIMIDO	75.000	MEDQUÍMICA	R\$ 0,11	R\$ 8.250,00	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.879.362/0001-74
068	CLORIDRATO DE SERTRALINA - 50MG	COMPRIMIDO	62.500	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 8.125,00	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03
071	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	UNIÃO QUÍMICA MEDQUÍMICA	R\$ 5,18	R\$ 10.360,00	MED VITTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	28.418.133/0001-00
084	FLUCONAZOL - 150 MG	CÁPSULA	2.500	UNIÃO QUÍMICA MEDQUÍMICA	R\$ 0,44	R\$ 1.100,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
085	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA - 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML	FRASCO	5.000	HIPOLABOR	R\$ 3,44	R\$ 17.200,00	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03
093	IBUPROFENO - 600 MG	COMPRIMIDO	50.000	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03
106	MALEATO DE ENALAPRIL - 20 MG	COMPRIMIDO	25.000	SANVAL	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00	PONTUAL HOSPITALAR EIRELI ME	24.382.535/0001-32
109	METILDOPA - 250 MG	COMPRIMIDO	35.000	SANVAL	R\$ 0,48	R\$ 16.800,00	C&C HOSPITALAR LTDA - EPP	36.830.917/0001-60
110	METILDOPA - 500 MG	COMPRIMIDO	37.500	SANVAL	R\$ 0,96	R\$ 36.000,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
114	NEOMICINA + SULFATO DE BACITRACINA - 5 MG/GR + 250 UI POMADA DERMATOLÓGICA 50 GR	BISNAGA	2.500	PRATI	R\$ 6,80	R\$ 17.000,00	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03
115	NIFEDIPINO - 20 MG	COMPRIMIDO	100.000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00	C&C HOSPITALAR LTDA - EPP	36.830.917/0001-60
116	NIMESULIDA - 100 MG	COMPRIMIDO	35.000	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 2.450,00	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03
121	OMEPRAZOL - 20 MG CARTELA COM NO MÁXIMO 28 CÁPSULAS	CÁPSULA	131.300	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 7,80	WORLD MED COMERCIO DE MATERIA CIRURGICA EIRELI ME	25.048.186/0001-80
124	PERMETRINA - 10 MG/ML LOÇÃO CREMOSA 60 ML	FRASCO	2.500	NATIVITA	R\$ 1,67	R\$ 4.175,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
128	RISPERIDONA - 1 MG	COMPRIMIDO	50.000	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03

136	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/GR PASTA 400GR	POTE	375	NATIVITA	R\$ 29,90	R\$ 11.212,50	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELI	21.879.362/0001-74
142	XINAFATO DE SALMETEROL, PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25 MCG/DOSE + 125 MCG/DOSE SUSPENSÃO ORAL PARA INALAÇÃO FRASCO 120 DOSES	FRASCO	250	GSK	R\$ 97,01	R\$ 24.252,50	G&C HOSPITALAR LTDA - EPP	36.830.917/0001-60
148	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML	FRASCO	1.000	SANDOZ	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03
149	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	27.500	SANDOZ	R\$ 0,82	R\$ 22.500,00	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03
151	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL IM + SOLUÇÃO DILUENTE COM LIDOCAÍNA A 1%	FRASCO-AMPOLA	2.000	BLAU	R\$ 7,75	R\$ 15.500,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44
152	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL IM + SOLUÇÃO DILUENTE COM LIDOCAÍNA A 1%	FRASCO-AMPOLA	2.000	EUROFARMA	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00	PONTUAL HOSPITALAR EIRELI ME	24.382.535/0001-32
172	ESTRIOL - 1 MG/G CREME VAGINAL 50 G + APLICADORES	BISNAGA	750	SANVAL	R\$ 14,50	R\$ 750,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME	15.031.173/0001-44

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.223.533,25 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. Notas fiscais de fornecedores são **insuficientes**, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe), que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicarem o equilíbrio global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras e Suprimentos do Município de Catalão - GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Município, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 065/2019**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município de Catalão, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar ao Município de Catalão modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedor.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pelo Município de Catalão independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo Município de Catalão;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Município de Catalão;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pelo Município de Catalão, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo Município de Catalão, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (Alterações feitas pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos o Município de Catalão poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade

será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é o Município de Catalão.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 065/2019.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão, GO, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS.

CNPJ nº 03.532.661/0001-56.

MED VITTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 28.418.133/0001-00.

C & C HOSPITALAR LTDA -EPP.

CNPJ: 36.830.917/0001-60.

DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA ME.

CNPJ: 31.396.050/0001-63.

WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI ME.

CNPJ: 25.048.486/0001-80.

PONTUAL HOSPITALAR EIRELI-ME.

CNPJ: 24.382.535/0001-32.

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME.

CNPJ: 15.031.173/0001-44.

FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 21.879.362/0001-74.

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME.

CNPJ: 27.718.661/0001-03.

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 02.520.829/0001-40.

RM HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 25.029.414/0001-74.

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.889.035/0001-02.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - ME.

CNPJ: 07.847.837/0001-10.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

CNPJ: 67.729.178/0004-91.

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ: 06.065.614/0001-38.

Departamento de Licitações.
Núcleo de Editais e Pregões.
nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br
Fone: (64) 3441-5081.

Waldin Eraz Bernardino
AGLON - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 65.817.900/0001-71.

Plínio de Lipe da Silva
DROGA FONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Superior Comercio
DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. MED. HOSP. LTDA.

CNPJ: 07.640.617/0001-10.

Testemunhas:

1.

CPF:

000 155 695 11

2.

CPF:

018.80910-87